



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DA MESA N° 009, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho para coordenar e supervisionar as atividades administrativas necessárias para a realização de novo concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fortaleza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso da competência prevista no art. 43, inciso I, da Resolução nº 1.670/2020 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da força de trabalho da Câmara Municipal de Fortaleza, em especial ante os cargos vagos já existentes, bem como a expectativa de aposentadorias nos próximos anos;

CONSIDERANDO a recente criação de novos setores na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza, tais como a Central da Cidadania, a Escola do Parlamento, o Departamento de Consultoria Técnica, a Procuradoria da Mulher, bem como a reestruturação de alguns setores, como a Procuradoria Jurídica e a Central de Contratações, além de novos serviços oferecidos, como o projeto Nosso Bairro Nossa Câmara;

CONSIDERANDO a deliberação pela criação de um grupo de trabalho para coordenar e supervisionar as atividades administrativas necessárias para a realização de novo concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal, ocorrida na reunião da Mesa Diretora ocorrida em 17 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para coordenar e supervisionar as atividades administrativas necessárias para a realização de novo concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º O Grupo de Trabalho referido no art. 1º será integrado pelos seguintes membros:



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA


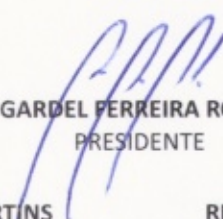
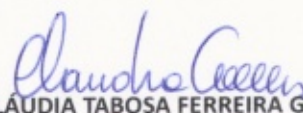

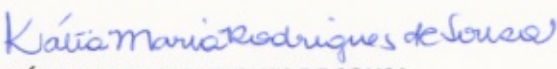
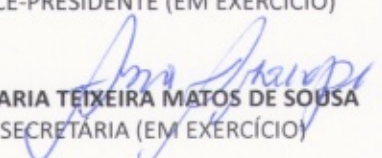
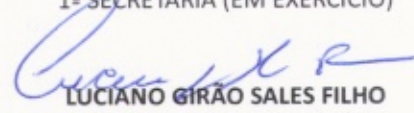
- I – THIAGO ARAUJO MONTEZUMA, na condição de Presidente;
- II – MARCOS ANTONIO DE LAVOR MOREIRA, na condição de Secretário;
- III – TICIANA MOTA SALES;
- IV – ISAC SALOMAO MAGALHAES PINTO HOLANDA;
- V – OBERDAN OLIVEIRA DA SILVA;
- VI – SANDRA LUCIA FONSECA ROCHA.

Art. 3º O Grupo de Trabalho referido no art. 1º:

- I – poderá solicitar informações e documentos de outras unidades administrativas da Câmara Municipal de Fortaleza;
- II – encerrará as suas atividades com a homologação do resultado final do concurso público.

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

 PAULO VICTOR ARAÚJO MARTINS 1º VICE-PRESIDENTE	 GARDEL FERREIRA ROLIM PRESIDENTE	 REGINA CLÁUDIA TABOSA FERREIRA GOMES 2º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)
 BRUNO FERNANDES MOTA 3º VICE-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)		 KÁTIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA 1ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)
 ANA MARIA TEIXEIRA MATOS DE SOUSA 2ª SECRETÁRIA (EM EXERCÍCIO)		 LUCIANO GIRÃO SALES FILHO 3º SECRETÁRIO (EM EXERCÍCIO)

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO DA MESA N° 009, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui Grupo de Trabalho para coordenar e supervisionar as atividades administrativas necessárias para a realização de novo concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fortaleza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso da competência prevista no art. 43, inciso I, da Resolução n° 1.670/2020 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da força de trabalho da Câmara Municipal de Fortaleza, em especial ante os cargos vagos já existentes, bem como a expectativa de aposentadorias nos próximos anos;

CONSIDERANDO a recente criação de novos setores na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza, tais como a Central da Cidadania, a Escola do Parlamento, o Departamento de Consultoria Técnica, a Procuradoria da Mulher, bem como a reestruturação de alguns setores, como a Procuradoria Jurídica e a Central de Contratações, além de novos serviços oferecidos, como o projeto Nosso Bairro Nossa Câmara;

CONSIDERANDO a deliberação pela criação de um grupo de trabalho para coordenar e supervisionar as atividades administrativas necessárias para a realização de novo concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal, ocorrida na reunião da Mesa Diretora ocorrida em 17 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho para coordenar e supervisionar as atividades administrativas necessárias para a realização de novo concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho referido no art. 1º será integrado pelos seguintes membros:

- I – THIAGO ARAUJO MONTEZUMA, na condição de Presidente;
- II – MARCOS ANTONIO DE LAVOR MOREIRA, na condição de Secretário;
- III – TICIANA MOTA SALES;
- IV – ISAC SALOMAO MAGALHAES PINTO HOLANDA;
- V – OBERDAN OLIVEIRA DA SILVA;
- VI – SANDRA LUCIA FONSECA ROCHA.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho referido no art. 1º:

- I – poderá solicitar informações e documentos de outras unidades administrativas da Câmara Municipal de Fortaleza;
- II – encerrará as suas atividades com a homologação do resultado final do concurso público.

Art. 4º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE

Paulo Victor Araújo
Martins
1º VICE-PRESIDENTE

Bruno Fernandes Mota
3º VICE-PRESIDENTE
(EM EXERCÍCIO)

Ana Maria Teixeira Matos
de Sousa
2ª SECRETÁRIA
(EM EXERCÍCIO)

Regina Cláudia Tabosa
Ferreira Gomes
2ª VICE-PRESIDENTE
(EM EXERCÍCIO)

Kátia Maria Rodrigues de
Sousa
1ª SECRETÁRIA
(EM EXERCÍCIO)

Luciano Girão Sales Filho
3º SECRETÁRIO
(EM EXERCÍCIO)

*** **

CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo n° 1243/2023**

A Câmara Municipal de Fortaleza, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DOS TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E O TERMO DE RATIFICAÇÃO, oriundos do Processo Administrativo n° 1243/2023, referente a Contratação de empresa para ministração de curso em prol de promover melhor atuação parlamentar aos agentes políticos e assessores no âmbito da comunicação na Câmara Municipal de Fortaleza “Comunicação pública e comunicação política na era digital para o Poder Legislativo Municipal”.

Fortaleza-CE, 17 de outubro de 2023.

Paulo Ferreira Rolim
DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA
*** **

CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo n° 1245/2023**

A Câmara Municipal de Fortaleza, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DOS TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E O TERMO DE RATIFICAÇÃO, oriundos do Processo Administrativo n° 1245/2023, referente a Contratação de empresa para ministração de curso “O Despertar” em prol de desenvolver um novo quadro de autopercepção de parlamentares municipais de Fortaleza em relação a si mesmos e sua atuação parlamentar.

Fortaleza-CE, 17 de outubro de 2023.

Paulo Ferreira Rolim
DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA